



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

### **LEI Nº 1.632/02**

#### **DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua que tem seu início e único acesso pela Rua Coletor Aurelino Costa, mais especificamente defronte a sede da Corporação Musical Santa Cecília de Carandaí, ainda sem denominação, passa a denominar-se **"Rua Aurélio Crispiniano da Costa"**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de setembro de 2002.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 12 de setembro de 2002.

\_\_\_\_\_ Clairton Dutra Costa Vieira - Superintendente Administrativo.